



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**Edital 03/2021**  
**Seleção 2021.1**  
**Mestrado Acadêmico e Doutorado**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do CAE nº 01/2017.

Este Edital 03/2021 foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura em reunião realizada no dia 05 de março de 2021.

**1 DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 73 vagas pelo Programa de Literatura e Cultura, conforme segue:

1.1.1 MESTRADO – 47 vagas para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 10 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – 18 vagas
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 11 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – 8 vagas

1.1.2 DOUTORADO – 26 vagas para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 3 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – 8 vagas
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 11 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – 4 vagas

1.2 Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 30% para pessoas negras – pretas e pardas – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo C e E deste Edital).

1.2.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

1.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), –



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

1.2.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.2.4 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação.

1.2.5 O processo de heteroidentificação acontecerá de acordo com o indicado no Anexo H deste edital, conforme previsão do calendário da seleção.

1.3 Além do número de vagas ofertadas pelo PPGLitCult, serão admitidos(as) até 04 (quatro) estudantes – Vagas Supranumerárias –, para cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo 01 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexos D e E deste edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas.

1.3.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 1.3;

1.3.2 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota da questão geral da prova escrita, no processo de seleção;

1.3.3 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade (Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans). Essas vagas não podem ser transferidas para a modalidade de ampla concorrência, conforme Resolução CAE 01/2017.

1.4 O PPGLitCult oferece ainda 02 (duas) vagas de Mestrado e 02 (duas) vagas de Doutorado para candidatos estrangeiros que, ao optarem por estas vagas, deverão atender à Resolução 02/2003 do CONSEPE/UFBA, obedecendo às regras e aos prazos próprios, constantes deste Edital. O candidato estrangeiro deverá inscrever-se normalmente no SIGAA [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), incluindo no sistema, em arquivo .pdf, Memorial Acadêmico, Currículo e Projeto, conforme o calendário constante no item 5 deste edital, que serão avaliados por comissão, especialmente constituída para esse fim.

1.5 As linhas de pesquisas do PPGLitCult e as vagas disponibilizadas pelos docentes estão detalhados no Manual da Seleção 2021, disponível em: [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br). Recomenda-se fortemente que os candidatos, antes de fazerem sua inscrição, consultem o Manual da Seleção 2021 para se informar sobre os conteúdos das Linhas



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

de Pesquisas, sobre os Temas de Pesquisa dos docentes e sobre as vagas disponibilizadas por cada docente.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos de Pós-Graduação em Literatura e Cultura para ingresso no segundo semestre de 2021 poderão ser efetuadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: SIGAA

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período de 13 de março de 2021 a 02 de abril de 2021, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário local. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PPGLitCult não se responsabilizará por eventuais falhas no sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

2.2 O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a inclusão dos arquivos em formato *pdf*. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão o indeferimento da inscrição, estando o candidato excluído do processo de seleção.

2.2.1 Ambos os Formulários de Autodeclaração e de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, assinados e digitalizados em *pdf*.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição *online*, até 03 (três) nomes de prováveis professores orientadores ligados ao Programa, observando que só poderá selecionar os nomes de professores que integrem a linha de pesquisa e vertente temática na qual fará sua inscrição e que ofereçam vagas no nível desejado na seleção para 2021.

2.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é de Graduação. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluinte no semestre 2021.1. Até o dia da matrícula, conforme o calendário da SUPAC para o semestre 2021.2, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Caso contrário, a aprovação no processo seletivo não terá efeito.

2.5 Para inscrição no processo de seleção do PPGLitCult, o(a) candidato(a) deverá digitalizar os documentos abaixo, em formato *pdf*, e inseri-los no sistema SIGAA [https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), através do preenchimento do formulário de inscrição *on-line* presente no processo seletivo correspondente, seguindo as orientações ali contidas.

2.5.1 Para pagar a taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá gerar a GRU, acessando o site:

2.5.1.1 Para inscrição no curso de Mestrado: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=), em seguida acessar GERAR NOVA GRU, em “serviço”, selecionar: INSCRIÇÃO-MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

2.5.1.2 Para inscrição no curso de Doutorado: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUI8=), em seguida acessar NOVA GRU, em “serviço”, selecionar INSCRIÇÃO- DOUTORADO ACADÊMICO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU.

**Obs.:** Realize o pagamento exclusivamente no Banco do Brasil

2.5.2 Demais documentos:

2.5.2.1 Para o Mestrado:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado, também, até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça.)
- b) Formulário de Autodeclaração e de Opção para Vagas Reservadas e Vagas Supranumerárias (anexados em um só arquivo em formato pdf.);
- c) CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);
- d) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação no semestre 2021.1;
- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatos estrangeiros (dispensado no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa);
- f) Anteprojeto de pesquisa (dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, para cujo tema tenham sido oferecidas vagas) - deverá ser enviado exclusivamente através do email [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), conforme o calendário no item 5 deste edital;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2021.1, e seu comprovante de pagamento, (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**). Caso tenha obtido isenção da taxa, esse documento não será necessário;
- h) Para candidato estrangeiro, formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo G)

2.5.2.2 Para o Doutorado:

- a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado, também, até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça.).
- b) Formulário de Autodeclaração e de Opção para Vagas Reservadas e Vagas Supranumerárias (anexados em um só artigo em formato pdf.);
- c) CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);
- d) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação no semestre 2021.1;



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras), para candidatos estrangeiros (dispensado no caso de candidato proveniente de países de língua oficial portuguesa);
- f) Projeto de pesquisa (dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, para cujo tema tenham sido oferecidas vagas) - deverá ser enviado exclusivamente através do email [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), conforme o calendário no item 5 deste edital;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2021.1, e seu comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**). Caso tenha obtido isenção da taxa, esse documento não será necessário;
- h) Para candidato estrangeiro, formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo G).

2.6.1 Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias, além dos documentos definidos nos itens 2.5.1 e 2.5.2, será exigido:

2.6.1.1 Para os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –, apresentação de Formulário de Autodeclaração e formulário de opção. (Anexo C e E deste Edital);

2.6.1.2 Para os(as) candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Zumbi de Palmares e formulário de opção (Anexo E, deste Edital);

2.6.1.3 Para os(as) candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local e formulário de opção (Anexo E, deste Edital);

2.6.1.4 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico, ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), atestando a condição característica desta modalidade, e formulário de opção (Anexo E, deste Edital);

2.6.1.4.1 Para ratificação do Laudo Médico, o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do e-mail [napeufba@ufba.br](mailto:napeufba@ufba.br), os seguintes documentos:

- a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);
- b) Cópia digital do laudo médico emitido nos últimos 12 meses, contados a partir da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); e
- c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

2.6.1.5 Para os(as) candidatos(as) trans (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo D deste Edital) e formulário de opção (Anexo E, deste Edital).

2.6.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital.

2.6.3 **OBS.:** No sistema SIGAA, o candidato(a) deve, no formulário de anexação de documentos obrigatórios, clicar em SALVAR, antes de realizar o envio/upload dos arquivos em pdf.

2.7 O(a) candidato(a) que comprovar vulnerabilidade social poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.

2.7.1. Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá enviar, para o e-mail [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com), os documentos descritos nos itens 2.7.1.1 e 2.7.1.2, deste edital, digitalizados e em formato *.pdf*, com o assunto: Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o curso de Mestrado/Doutorado do PPGLitCult.

2.7.1.1 Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (Anexo F) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato *.pdf*;

2.7.1.2 Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com Portaria 003/2020 da PROPG: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, II, ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada conforme edital. A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.** A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino.

### 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura é dividido em duas etapas, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção formada por professores do PPGLitCult e, quando necessário, membros da Comissão de Acessibilidade:

3.1.1 **1ª etapa – Prova escrita (Etapa Eliminatória):** terá duração de uma hora e meia e constará de uma questão geral, proposta pela Comissão de Seleção. Esta prova será avaliada conforme Barema constante do Anexo B deste edital.

3.1.2 A prova acontecerá por e-mail, através do envio de um arquivo encaminhado às 10h (dez horas) da data da prova (ver o Cronograma) e que deverá ser devolvido como resposta ao mesmo e-mail até as 11h30 (onze e trinta horas). Nesse arquivo, constarão a questão da prova e outras informações necessárias para a correta realização da etapa.

3.1.2.1 A resposta à questão solicitada deverá ter um máximo de 4 (quatro) páginas de folha A4 (incluindo a primeira página, que contém o enunciado), e estar formatada com recuos de margens de 2 cm, letras Arial, tamanho 11 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 9), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé).

3.1.2.2 Não serão aceitas, nas respostas, cópias de trechos do material bibliográfico consultado durante a realização da prova, exceto sob a forma de citações, devidamente referenciadas.

3.1.3 Para os candidatos(as) surdos(as), quando for necessário, a prova escrita poderá ser em LIBRAS, com a presença de um Intérprete.

3.1.3.1 Esta prova, quando feita em LIBRAS, será traduzida para o Português pela equipe de Intérpretes e avaliada pela mesma comissão que avaliará os projetos e anteprojetos, conforme Barema constante do anexo B deste edital.

3.1.3.2 Tendo em vista as recomendações de isolamento social no contexto da pandemia de Covid-19, a prova para candidatos surdos, quando realizada em LIBRAS, acontecerá exclusivamente no ambiente virtual, por videoconferência e em plataforma a ser informada, no período previsto no cronograma do processo seletivo, conforme horários divulgados com antecedência mínima de 24h.

**3.2 2ª etapa – Avaliação de Anteprojetos (Mestrado)/Projetos (Doutorado) (Etapa Eliminatória)** – Os Anteprojetos/Projetos serão avaliados conforme Barema constante do Anexo A deste Edital.

São itens obrigatórios do Anteprojeto/Projeto:

- a) Tema;
- b) Problemática (problema, contextualização teórica);
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Procedimentos metodológicos;
- f) Pertinência do Anteprojeto/Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida (ver Observação 2);
- g) Referências.

**Observação 1:** Os Anteprojetos/Projetos não deverão estar identificados com nome de autor(a).

**Observação 2:** O Anteprojeto de Mestrado deverá ter no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) páginas e o Projeto de Doutorado deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas, incluindo elementos pré-textuais e referências, considerando para essas medidas a Folha A4, com recuos de margens de 2 cm, letras Arial, tamanho 11 (citações com recuo e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé). Anteprojetos e Projetos que desrespeitarem as normas indicadas acima serão penalizados com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5

pontos por cada página acima do limite máximo indicado, conforme indicado no Barema constante do Anexo A.

**Observação 3:** No item Pertinência do Anteprojeto/Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma discussão que dialogue com as referências bibliográficas específicas indicadas pela linha.

**Observação 4:** Os Projetos de candidatos surdos serão avaliados conforme Barema constante do Anexo A, e através de critérios de avaliação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

Serão avaliados apenas os projetos enviados pelo e-mail [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com) que tenham sido classificados na Prova Escrita, que é eliminatória.

3.3 A cada uma das etapas eliminatórias, será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação de cada uma das etapas será 7,0 (sete).

3.4 A seleção para as duas vagas para candidato estrangeiro será realizada por comissão constituída especificamente para este fim, atendendo à resolução 02/2003, do CONSEPE, através da análise de Memorial Acadêmico, devidamente fundamentado; Currículo e Projeto de Pesquisa (escritos em Língua Portuguesa). Será atribuída uma nota de 0 a 10, para cada um dos documentos e média final ponderada (Memorial, peso 4; Projeto, peso 4; Currículo, peso 2).

3.5 Às Pessoas com Deficiência (PCD), inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato. Para isso, o(a)s candidato(a)s deverão solicitar, no ato da inscrição, recursos de acessibilidade pertinentes e necessários para participação no processo seletivo, informando, se for o caso, a necessidade de tempo adicional para realização da prova escrita.

3.6 Os documentos solicitados acima deverão ser incluídos no sistema no período de inscrição definido no cronograma.

#### 4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato(a) atribuída pela Comissão de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLitCult será a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

- a) Prova Escrita (peso 5);
- b) Avaliação de Anteprojeto/Projetos (peso 5);

4.2 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.

4.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), antes do período da matrícula, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes



outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a reserva de vagas definida pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na Avaliação do Anteprojeto/Projeto;

b) Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na Prova Escrita.

4.4.1 Caso o empate persista após aplicados os critérios mencionados, a Comissão de Avaliação será a encarregada de estabelecer um desempate.

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As datas e horários de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são os seguintes:

Inscrição <i>on line</i> no Processo de Seleção	<b>13 de março a 02 de abril de 2021</b>
Inscrição <i>on line</i> para os que forem solicitar a isenção da taxa de inscrição	<b>13 a 18 de março de 2021</b>
Resultado das solicitações de isenção – 48 horas para recurso à decisão.	<b>19 de março de 2021, a partir das 18 horas</b>
Período de recursos à decisão de solicitação de isenção	<b>22 e 23 de março de 2021</b>
Resultado dos recursos às solicitações de isenção	<b>25 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado da homologação das inscrições, a partir das 18h, no <i>site</i> do PPgLitCult	<b>05 de abril de 2021</b>
Período de recursos às homologações	<b>06 e 07 de abril de 2021</b>
Resultado dos recursos à homologação	<b>09 de abril de 2021</b>
Prova escrita ( <i>eliminatória</i> )	<b>12 de abril de 2021</b> <b>Horário: 10h às 11h30.</b>
Período de correção da prova escrita pela Comissão de Seleção	<b>12 a 18 de abril de 2021</b>
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita, a partir das 18h, no <i>site</i> do PPgLitCult ( <i>período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPgLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente, através do e-mail <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a></i> )	<b>20 de abril de 2021</b>
Período de recursos à prova escrita	<b>22 e 23 de abril de 2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos à prova escrita, a partir das 18h, no <i>site</i> do PPgLitCult	<b>27 de abril de 2021</b>



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

Período de envio dos projetos pelos candidatos aprovados na primeira etapa	<b>28 de abril a 04 de maio de 2021</b>
Avaliação de projetos e anteprojetos pela Comissão de Seleção	<b>05 a 14 de maio de 2021</b>
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos e anteprojetos, a partir das 18h, no site do PPgLitCult ( <i>período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPgLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente, através de e-mail <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a></i> )	<b>17 de maio de 2021</b>
Período de recursos à avaliação de projetos	<b>18 e 19 de maio de 2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos à avaliação dos projetos e anteprojetos, a partir das 18h, no site do PPgLitCult e no mural da Pós-Graduação	<b>21 de maio de 2021</b>
Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).	<b>26 de maio de 2021</b>
Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) ( <i>período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – O recurso deve ser dirigido à Comissão Recursal exclusivamente, através de e-mail <a href="mailto:heteroidentificacao@ufba.br">heteroidentificacao@ufba.br</a></i> )	<b>07 de junho de 2021</b>
Período de recursos à comissão recursal de heteroidentificação	<b>08 e 09 de junho de 2021</b>
Divulgação do resultado dos recursos dirigidos à comissão do Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), a partir das 18 horas.	<b>11 de junho de 2021</b>
Divulgação do resultado final preliminar do Processo de Seleção ( <i>período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPgLitCult, e deverá ser</i>	<b>15 de junho de 2021</b>



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

<b>enviado, exclusivamente, através do e-mail <a href="mailto:selecaoppglitcult@gmail.com">selecaoppglitcult@gmail.com</a>)</b>	
<b>Período de recursos ao resultado final</b>	<b>16 e 17 de junho de 2021</b>
<b>Divulgação do resultado dos recursos, a partir das 18h, no site do PPgLitCult</b>	<b>21 de junho de 2021</b>
<b>Divulgação do resultado final do Processo de Seleção, a partir das 18h, no site do PPgLitCult</b>	<b>22 de junho de 2021</b>

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso será concretizada através do e-mail da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação em Letras da UFBA, [ppglitcult@ufba.br](mailto:ppglitcult@ufba.br). No ato do registro, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em um arquivo único em formato pdf:

- Cópia do Diploma do curso superior;
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com o Certificado de Quitação Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (somente para brasileiros);
- Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);
- No caso de candidato estrangeiro, passaporte ou outro documento de identificação.
- Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

**Observação:** Para realizar a retificação do laudo médico, ver o item 2.6.1.4.1 deste Edital.

6.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

6.3 Candidatos inscritos no processo seletivo, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser selecionados, deverão enviar o diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de matrícula através do email da Secretaria dos Programas de Pós-graduação em Letras da UFBA, [ppglitcult@ufba.br](mailto:ppglitcult@ufba.br).

6.4 Caso haja mais candidatos aprovados do que vagas disponíveis para os orientadores indicados, será prerrogativa exclusiva do Colegiado de Curso proceder a uma possível redistribuição para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas na presente seleção e se manifeste favorável a assumir a orientação.

## 7 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

7.1 Devido às limitações impostas pela pandemia do novo Covid-19, o teste de proficiência em língua estrangeira não será realizado durante o processo seletivo. Ao invés disso, a proficiência deverá ser comprovada uma vez efetivada a matrícula e até o penúltimo semestre do curso, tanto no mestrado quanto no doutorado, **sendo um requisito obrigatório para todos os candidatos aprovados no Edital 03/2021 Seleção 2021 Mestrado Acadêmico e Doutorado**, sem o qual não poderão cumprir a atividade Trabalho de conclusão.

7.1.1 Para Mestrado, exige-se proficiência em uma em língua estrangeira (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano);

7.1.2 Para Doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano).

7.2 A proficiência poderá ser atestada através de apresentação dos seguintes comprovantes:

7.2.1 Provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLitCult. Serão aceitos documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

7.2.2 Certificados Internacionais de Proficiência obtidos, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

7.2.2.1 Serão aceitos como comprovação os seguintes certificados internacionais de proficiência em LE reconhecidos pela CAPES:

7.2.2.1.1 Alemão: TestDaF.

7.2.2.1.2 Espanhol: CELU: Certificado de Español Lengua y Uso; DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera; SIELE: Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española.

7.2.2.1.3 Francês: DELF: Diplôme d'études en langue française; DALF: Diplôme approfondi de langue française; TCF: Test de connaissance du français.

7.2.2.1.4 Inglês: TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System); TOEIC (Test of English for International Communication); Cambridge.

7.2.2.1.5 Italiano: CILS – Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena; CELI – Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – Università per Stranieri di Perugia.

7.2.3 Diploma de graduação com formação nas línguas estrangeiras exigidas obtido, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

7.2.3.1 Caso o diploma tenha sido obtido há mais de 3 (três) anos e o(a) candidato(a) atue no ensino dessa(s) língua(s) em instituições reconhecidas pelo MEC, deverá apresentar, além do diploma, declaração comprobatória de atuação.

7.2.3 Exame de proficiência emitido pelo NUPEL, Núcleo Permanente de Extensão em Letras, da UFBA, obtido, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

7.2.4 Os candidatos(as) surdos(as) poderão comprovar proficiência em língua portuguesa através de: i) diploma de graduação obtido em qualquer país de língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência realizados pelo próprio PPGLitCult.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

7.2.4.1 Caso estes(as) candidatos(as) sejam de doutorado e comprovem proficiência em língua portuguesa, deverão, também, comprovar proficiência em mais uma língua dentre as estrangeiras mencionadas neste edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.1.3 Não realizar as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.1.4 Não tiver confirmada sua autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) através do Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br).

8.4 Os recursos aos resultados de cada etapa devem obedecer aos prazos previstos no cronograma e enviados, exclusivamente, por e-mail, para [selecaoppglitcult@gmail.com](mailto:selecaoppglitcult@gmail.com)

8.5 O acesso a Internet necessário para a realização da prova escrita será de inteira responsabilidade do(as) candidato(a), sendo recomendada a realização de testes prévios do equipamento a ser utilizado para evitar inconvenientes no dia do exame.

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-graduação da UFBA.

Salvador, 05 de março de 2021.

**Prof. Dr. Jorge Hernán Yerro**  
**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura**  
**Instituto de Letras – Universidade Federal da Bahia**



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO A: Barema da Avaliação dos Anteprojetos (Mestrado) e Projetos (Doutorado)**

**Seleção PPgLitCult 2020 – Ficha de Avaliação de Anteprojetos/Projetos\***

**Nome do Candidato(a):**

\_\_\_\_\_ **Mestrado**  **Doutorado**

**Linha de Pesquisa:**

\_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>AV1</b>	<b>AV2</b>	<b>AV3</b>	<b>AV4</b>
1. Adequação do projeto à linha de pesquisa para a qual se inscreveu. (3,5 pontos)				
2. Pertinência do tema à problemática proposta e contextualização teórica adequada ao tema e ao problema propostos (2 pontos)				
3. Coerência da justificativa do Anteprojeto/ Projeto de Pesquisa (1,5 pontos)				
4. Adequação dos objetivos da pesquisa (1,5 pontos)				
5. Pertinência dos procedimentos metodológicos aos objetivos propostos e à contextualização teórica (1,5 pontos)				
<b>MÉDIA POR AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA FINAL DO ANTEPROJETO/PROJETO</b>				

**\*OBS:** O Anteprojeto/Projeto que ultrapassar o limite máximo de páginas indicado no item 3.1.3 será penalizado com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5 pontos por cada página acima do limite máximo indicado.

Salvador, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO B: Barema da Prova Escrita**

**Seleção PPgLitCult 2020 – Ficha de Avaliação da Prova Escrita**

**Nº do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

**Mestrado**

**Doutorado**

<b>Critérios</b>	<b>AV1</b>	<b>AV2</b>	<b>AV3</b>	<b>AV4</b>
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (2 pontos)				
2. Discussão pertinente do tema da questão (3 pontos)				
3. Uso adequado de referencial teórico (3 pontos)				
4. Posição crítica com relação ao tema da questão (2 pontos)				
<b>MÉDIA DE CADA AVALIADOR</b>				

<b>Média da Prova Escrita</b> (obtida pela média aritmética das médias dos avaliadores)	
--	--

Salvador, \_\_/\_\_/20\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
Coordenação de Seleção e Orientação – CSOR



**ANEXO C**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio por intermédio da reserva de vagas para negros(as) e visando acesso aos cursos de Graduação da Universidade Federal da Bahia- UFBA.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos(as) negros(as), a Resolução nº 7 do Conselho Acadêmico de Ensino de 19 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a reserva de vagas na seleção sobre cursos de graduação da UFBA, a Portaria nº 169 da Reitoria de 5 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) \_\_\_\_\_,

nome social <sup>1</sup> \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Inscrição \_\_\_\_\_,

Curso \_\_\_\_\_,

declaro que sou **negro(a)** da cor \_\_\_\_\_, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

MERGEFIELD CANDIDATO «CANDIDATO»

<sup>1</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO D: Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Pessoas Trans (travestis, transgêneros e transexuais)**

**Seleção PPgLitCult 2020 – Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Pessoas Trans (travestis, transgêneros e transexuais)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2020 para o curso de \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia – PPgLitCult/UFBA, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:


Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção n. 04/2019 do PPgLitCult.

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO E: Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias**

**Seleção PPGLitCult 2020 – Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, faço opção por concorrer às vagas reservadas ou supranumerárias para:

- ( ) Negros – pretos e pardos;
- ( ) Quilombola
- ( ) Indígena
- ( ) Pessoa com deficiência
- ( ) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis)

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO F: Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição**

**Seleção PPGLitCult 2020 Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição**

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	
CPF:	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
E-mail:	
Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):	
Nome da mãe:	

DECLARO estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, estou sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

**ANEXO G:** Formulário de inscrição para candidato estrangeiro

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade/Passaporte:	
CPF:	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF/País:	
CEP:	
E-mail:	

Eu \_\_\_\_\_, acima identificado, venho requerer minha inscrição como **candidato(a) estrangeiro(a)**, para a seleção para o curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado), no Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura. Declaro conhecer as normas do Edital de Seleção 04/2019, do PPGLitCult, bem como a Resolução 02/2003, do CONSEPE e a Regulamentação da Universidade Federal da Bahia (REGPG, Regimento do ILUFBA e Regimento do PPGLitcult).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

(Assinar e digitalizar o documento, para envio em formato .pdf)



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO H**  
**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
**TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO**  
**PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS**  
**CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO CORRESPONDENTE AO**  
**EDITAL 03/2021 SELEÇÃO 2021.1 MESTRADO ACADÊMICO E**  
**DOUTORADO DO PPGLITCULT-UFBA**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:**

A Portaria nº 169, de 5 de dezembro de 2019 (Gabinete da Reitoria) que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras para os processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Portaria nº 103, de 19 de março de 2020 (Gabinete da Reitoria), que dispõe sobre a suspensão das atividades na UFBA devido à disseminação do novo coronavírus (COVID19);

A Resolução nº 01, de 21 de julho de 2020 (Conselho Universitário), que dispõe sobre a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais no período de pandemia da COVID-19 e cria um semestre letivo suplementar no ano 2020.

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

A Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia), que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

O fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

As recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

### **TORNA PÚBLICO:**

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo de aluno(a) regular de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLitCult, nos seguintes termos:

#### **1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão enviar autodeclaração Étnico Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado para a veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Portaria UFBA 169/2019, procedimento cuja constitucionalidade já foi confirmada nos termos da Constituição Federal, leis nº 12.711/2012, 12.990/2017.

#### **2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br). Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar em perda de sua vaga na UFBA.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):**

3.1. O processo de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital 03/2021, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, até o dia 26 de junho de 2021, enviar para o endereço eletrônico [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br) as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo Correspondente ao Edital 03/2021 Seleção 2021.1 Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGLitCult-UFBA”;

b) inserir no corpo do e-mail seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação atual e válido com foto (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);

e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);

f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”;

**Observação:** Candidatos(as) surdos(as) poderão usar LIBRAS.

g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no modelo em anexo.

3.3.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

a) Documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) O vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

3.3.2 Caso o/a candidato/a não consiga anexar e enviar as imagens, documentos e vídeos em uma única vez, poderá fracionar os arquivos em mais de um e-mail, dentro do prazo estipulado.

3.3.3 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o/a candidato/a deverá anexar as duas imagens para análise.

3.3.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

3.3.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao/à candidato/a.

#### 3.4. Padrões para Fotos e Vídeo:

3.4.1. As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que o ambiente seja iluminado;

b) que o fundo da foto seja branco;

c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

3.4.2. O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o ambiente seja iluminado;

- b) que o fundo da foto seja branco;
- c) que o/a candidato/a tenha postura corporal reta;
- d) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;
- e) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;
- f) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o/a candidato/a posicione de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
- g) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o/a candidato/a deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: “declaro que sou negro/a, da cor parda” ou “declaro que sou negro/a, da cor preta”.

3.5. O/A candidato/a que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar.

3.6. A Comissão de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e as características fenotípicas do/a candidato/a.

3.7. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.8. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.10. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.11. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.12. Ficam isentos/as de participação deste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) em processo seletivo anteriormente para ingresso por reserva da vagas para a UFBA.

3.13. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação Telepresencial Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

#### **4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO TELEPRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

4.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A ou ELIMINADO/A conforme emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da comissão. A divulgação do resultado na página: [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br).

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório.

4.3. Será indeferida a matrícula do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

- a) não forem deferidos/as no procedimento de heteroidentificação telepresencial complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

## **5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2**

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação Telepresencial complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da heteroidentificação telepresencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao e-mail: [heteroidentificacao@ufba.br](mailto:heteroidentificacao@ufba.br), preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio não obrigatório.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site [www.ppglitcult.ufba.br](http://www.ppglitcult.ufba.br).

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 11 de março de 2021.